

# Série Estudos de Mercado

Nº 6 - Frutas

OUTUBRO  
2023



Setor de Promoção Comercial da Embaixada do Brasil em Lisboa

## Introdução

A sexta publicação da série “Estudos de Mercado” realizada pelo Setor de Promoção Comercial (SECOM) da Embaixada do Brasil em Lisboa é dedicada às frutas frescas. O objetivo do estudo é fornecer um ponto de partida para os exportadores e produtores de frutas frescas, oferecendo informação sobre acesso ao mercado, tendo sempre em consideração que alguns aspectos são dinâmicos e carecem de confirmação posterior.

No mundo contemporâneo, há crescente incentivo por um estilo de vida saudável e dieta equilibrada. Nesse sentido, a OMS reforça que o consumo de frutas é essencial para a saúde humana, uma vez que são fonte de nutrientes vitais. Tais fatores podem contribuir para posicionar o Brasil como um importante player no mercado internacional de frutas, uma vez que o país conta com imenso potencial de produção e exportação.

Neste estudo, com intuito de padronizar as estatísticas de comércio exterior entre o Brasil e Portugal, foi utilizado o Sistema Harmonizado (SH), mas sempre que se justifique serão informados os códigos NCM correspondentes.

Foram consideradas as frutas abrangidas nos seguintes códigos SH06:

Frutas selecionadas para o estudo	
SH06	Descrição
080390	Bananas frescas ou secas, exceto bananas-da-terra
080440	Abacates frescos ou secos
080450	Goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos
080550	Limões e limas, frescos ou secos
080610	Uvas frescas
080719	Melões frescos
080720	Mamões (papaias) frescos
080810	Maçãs frescas

A análise desses produtos será realizada prioritariamente em toneladas, reconhecendo a volatilidade dos preços que impacta os valores de comércio internacional. A oscilação nas taxas de câmbio e nos índices de preços ao longo dos anos dificulta a comparação, tornando os valores em euros e/ou dólares menos fiáveis para análise.

## Dinâmica do Mercado Português – Consumo

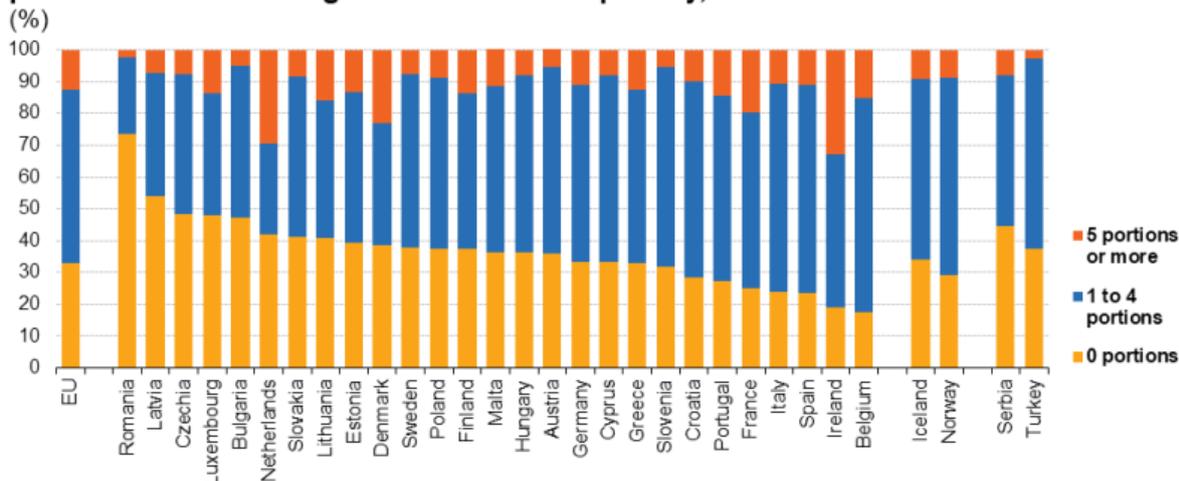
Adotar uma alimentação balanceada e rica em nutrientes é extremamente importante para a nossa saúde, sendo fundamental na prevenção da má nutrição e outras doenças, tais como a diabetes e doenças cardíacas. Nesse contexto, a ingestão de frutas e legumes tem papel vital na manutenção de uma dieta saudável, sendo recomendado pela OMS<sup>1</sup> o consumo de, pelo menos, 5 porções (aproximadamente 400g) de frutas e/ou vegetais por dia.

Segundo estudo mais recente realizado pelo Eurostat<sup>2</sup>, em 2019, em média, mais da metade da população da União Europeia (55%) relatou ingerir entre 1 e 4 porções de fruta e/ou vegetais diariamente e cerca de um terço indicou não consumir qualquer porção. Apenas 12% da população declarou consumir a quantidade recomendada pela OMS.

Portugal aparece como o sexto país da UE com maior consumo de frutas e vegetais, com 73% da população a comer ao menos uma porção diária; 58,7% entre uma e quatro porções e 14,3% ingerem cinco porções ou mais. Apesar de Portugal apresentar índices de consumo de frutas e vegetais acima da média europeia, os valores ainda estão aquém do recomendado pela OMS, havendo potencial para o incremento no consumo.

O primeiro lugar é ocupado pela Bélgica, onde 83,8% da população consome, no mínimo, uma porção de fruta e legumes por dia e 68% entre uma e quatro porções. Nas posições seguintes estão Irlanda, Espanha, Itália e França. Por sua vez, os países com menor consumo de frutas e legumes são a Letônia e a Romênia. O gráfico abaixo apresenta os resultados da pesquisa, por país:

**Distribution of persons aged 15 and over according to the number of portions of fruit and vegetables consumed per day, 2019**



Fonte: Eurostat

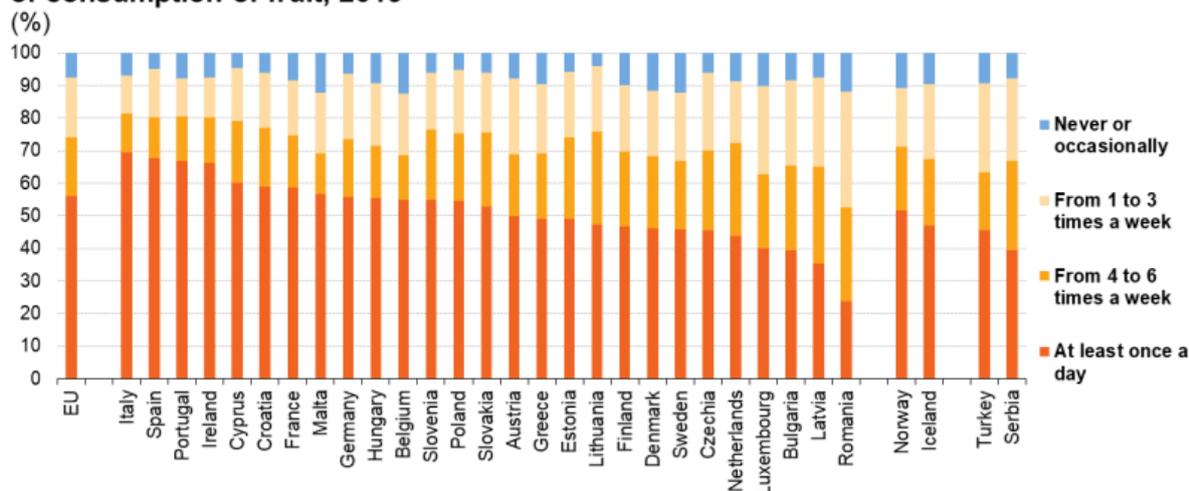
A pesquisa indica, ainda, que as pessoas com rendimentos mais elevados tendem a consumir frutas e legumes com maior frequência, apresentando níveis mais altos de consumo de pelo menos cinco porções diárias.

<sup>1</sup> [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/325828/EMROPUB\\_2019\\_en\\_23536.pdf](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/325828/EMROPUB_2019_en_23536.pdf)

<sup>2</sup> <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-eurostat-news/-/ddn-20220104-1>  
[https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Nutritional\\_habits\\_statistics&oldid=572524](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Nutritional_habits_statistics&oldid=572524)  
[https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/hlth\\_ehis\\_fv3b/default/table?lang=en](https://ec.europa.eu/eurostat/databrowser/view/hlth_ehis_fv3b/default/table?lang=en)

Em relação apenas ao consumo de frutas, 56,1% da população na comunidade europeia ingere pelo menos uma fruta por dia e quase 18% comem frutas de 4 a 6 vezes por semana. Portugal destaca-se na terceira posição, com 66,8% dos portugueses a consumir, no mínimo, uma fruta por dia. Em primeiro lugar vemos a Itália (69,3 %), e em segundo a Espanha (67,8 %). Novamente, a Letônia (35,3 %) e a Romênia (23,7 %), são os países que menos consomem frutas na UE, conforme gráfico a seguir:

**Distribution of persons aged 15 and over according to the frequency of consumption of fruit, 2019**



Fonte: Eurostat

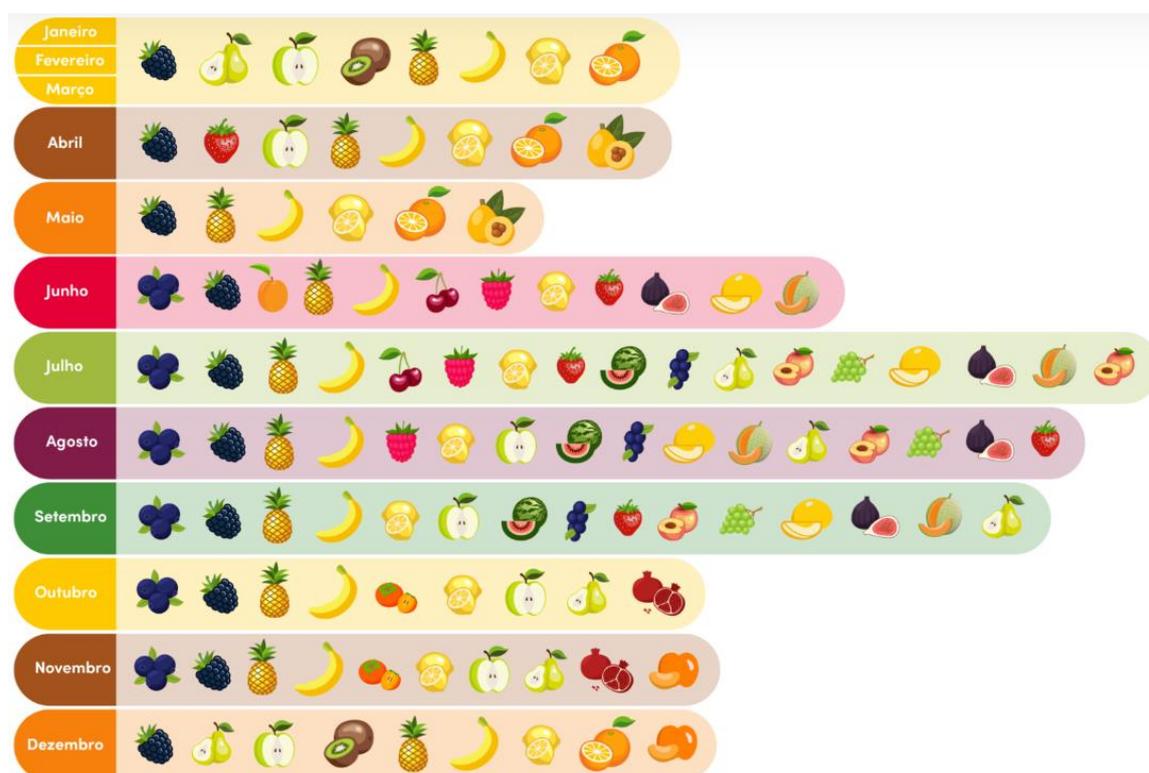
As mulheres são mais propensas ao consumo diário de frutas, sendo que, em média, o percentual de mulheres que declaram consumir fruta pelo menos uma vez por dia foi de 62,3%, enquanto o valor respectivo para os homens foi ligeiramente inferior a 50%.

A maçã e a laranja são as frutas frescas mais consumidas e com maior disponibilidade<sup>3</sup> em Portugal, sendo também algumas das principais frutas produzidas no país. O consumo de frutas em Portugal também está ligado à sazonalidade, sendo habitual consumir as frutas produzidas e/ou importadas em cada estação. A imagem abaixo apresenta as principais frutas consumidas em Portugal, consoante os meses do ano:

3

[https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_publicacoes&PUBLICACOESpub\\_boui=437140067&PUBLICACOES\\_modo=2&xlang=pt](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=437140067&PUBLICACOES_modo=2&xlang=pt)

## Calendário da fruta da época



Fonte: À Roda da Alimentação - Continente<sup>4</sup>

De acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), no período de referência de 2021 / 2022, foram consumidos em Portugal 79,7 kg/habitante das principais frutas comercializadas no país – maçã, pera, pêsego, uva de mesa e laranja. A maçã foi a fruta mais consumida, com 31,3 kg/habitante, seguida da laranja, com 28,4 kg/habitante. O quadro a seguir exhibe os dados de consumo per capita nos últimos anos:

<sup>4</sup> <https://www.arodadaalimentacao.pt/alimentacao/calendario-da-fruta-da-epoca/>

Consumo humano de frutos per capita (kg/ hab.) por espécie frutícola					
Espécie frutícola	2021 / 2022	2020 / 2021	2019 / 2020	2018 / 2019	2017 / 2018
	kg/ hab.				
Total das principais espécies de frutos comercializados	79,7*	78	77,7	73	73,4
Maçã	31,3*	31	29,1	26	27,5
Laranja	28,4*	29	28,2	27	26,7
Pêra	7,9*	8	7,8	7	6,6
Pêssego fresco	7,1*	6	8,3	9	8,2
Uva de mesa	5*	5	4,3	4	4,4

Nota(s): Ano Campanha (1 de abril do ano n a 31 de março do ano n+1, exceto Laranja: outubro do ano n a setembro do ano n+1)

\*Dado provisório

Fonte: INE

A banana é também uma fruta muito consumida em Portugal, sendo possível encontrar mais facilmente duas variedades: banana da Madeira, cultivada no arquipélago português, e a banana importada, majoritariamente da Costa Rica, Equador ou Colômbia. Apesar do preço mais alto, que pode ser até três vezes superior à banana importada, a banana da Madeira é muito apreciada pelos portugueses, por ser nacional e considerada de qualidade superior. Outras frutas amplamente consumidas pelos portugueses são: outros citrinos, ananás/abacaxi, melão, melancia, figo, cereja e kiwi. Além disso, e apesar de terem um valor mais elevado, é possível encontrar com certa facilidade nos supermercados uma diversidade de frutas tropicais ou exóticas, como mamão/papaia, manga, abacate, maracujá, pitáia, coco e goiaba.

Embora ainda não possua visibilidade expressiva em Portugal, cabe mencionar crescente incremento na alimentação biológica (orgânica), especialmente na comunidade europeia. Em países como Suíça, Suécia, Áustria e Dinamarca, a venda de frutas e vegetais de origem biológica já ultrapassa os 10%<sup>5</sup>. Atento à tendência de crescimento desse setor, o Governo Português lançou a “Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica”<sup>6</sup>, com diversas medidas cujo objetivo é estimular a produção e a procura por produtos biológicos.

<sup>5</sup> [https://www.gpp.pt/images/PEPAC/Consultaalargada16Nov2020\\_revisao/Indice\\_analissectorial\\_FH.pdf](https://www.gpp.pt/images/PEPAC/Consultaalargada16Nov2020_revisao/Indice_analissectorial_FH.pdf)

<sup>6</sup> <https://www.dgadr.gov.pt/agricultura-e-producao-biologica/estrategia-nacional-para-a-agricultura-biologica>

## Dinâmica do Mercado Português – Produção e Exportação

A produção agrícola em Portugal estende-se por todo o território continental e os arquipélagos dos Açores e Madeira, sendo os principais produtos agrícolas do país os cereais (trigo, cevada, milho e arroz); as batatas; as uvas (para produção de vinho); as azeitonas e os tomates. Segundo dados do Pordata<sup>7</sup>, em 2022, as culturas agrícolas que mais ocuparam a superfície do país foram o olival (380 mil hectares, 32% do total); os cereais para grão (197 mil hectares, 17%) e a vinha – para vinho e uva de mesa – (176 mil hectares, 15%).

Já as culturas com maior produção foram as culturas forrageiras – destinadas à alimentação animal – (4,1 milhões de toneladas, 38% do total); as culturas para a indústria – tomate para indústria, girassol, tabaco, beterraba e lúpulo – (1,3 milhão de toneladas, 12%); as culturas hortícolas (um milhão de toneladas, 10%) e os cereais (um milhão de toneladas, 9%).

Por sua vez, o cultivo de frutas<sup>8</sup> (frutos frescos, citrinos, frutos pequenos de baga, frutos subtropicais), exceto uva para vinho, em conjunto, ocupou 77 mil hectares de superfície (7% do total), gerando uma produção de mais de 1,1 milhão de toneladas (11%) em 2022. Apresentamos no quadro abaixo a produção, em toneladas, das principais culturas frutícolas em Portugal:

Produção das principais culturas agrícolas em toneladas					
Espécie	2022	2021	2020	2019	2018
Laranja	378 452	363 918	355 284	346 510	340 817
Maçã	291 190	368 225	286 075	370 708	263 961
Pêra	132 283	225 359	131 004	198 465	161 353
Kiwi	52 919	55 461	45 818	44 120	34 057
Tangerina	41 472	41 904	40 785	40 697	39 910
Pêssego	32 830	42 133	34 770	44 767	42 612
Limão	30 618	27 189	25 197	23 187	16 451
Framboesas	29 304	27 950	25 276	25 420	26 926
Banana	28 460	24 991	26 304	27 101	22 650
Abacate	25 791	20 174	16 555	13 366	N/D
Cereja	24 678	23 930	9 241	22 000	17 418
Mirtilos	19 051	17 144	15 418	15 160	11 061
Ameixa	17 769	22 348	19 184	20 795	17 479
Uva de mesa	15 491	19 601	17 849	18 335	17 586
Marmelo	9 521	9 576	8 888	9 344	9 633
Romã	6 296	6 818	6 856	6 677	2 889
Diospiro	4 865	4 633	4 176	4 197	4 352

<sup>7</sup> <https://www.pordata.pt/portugal/superficie+das+principais+culturas+agricolas-3352-303476>

<https://www.pordata.pt/portugal/producao+das+principais+culturas+agricolas-3357>

<sup>8</sup> Frutos frescos: Pera, Maçã, Pêssego, Cereja, Ameixa, Damasco, Dióspiro, Figo, Ginja, Marmelo, Nêspera e Romã

Frutos pequenos de baga: Amoras, Framboesas, Groselha e Mirtilos.

Frutos subtropicais: Kiwi, Banana, Ananás e Abacate.

Citrinos: Laranja, Tangerina, Limão, Tânger e Toranja.

Damasco	4 010	3 448	3 240	3 611	3 507
Figo	3 139	5 003	4 412	4 607	3 739
Amoras	2 712	2 907	2 854	2 929	1 323
Ananás	1 490	1 418	1 350	1 365	948
Tangera	1 415	1 510	1 444	1 445	1 408
Nespera	505	515	498	500	913
Groselha	231	273	231	232	258
Toranja	217	219	218	218	239
Ginja	189	228	181	221	154

Fonte: INE

Nota-se a expressividade da produção de laranjas, maçãs e peras que, juntas, somaram 69% do total produzido em 2022. É possível, ainda, observar neste ano uma queda de 21% na produção de maçãs em relação a 2021, ano em que o país obteve a segunda colheita mais produtiva dos últimos 35 anos. A produção de pera também apresentou uma quebra de 41%, devido às condições meteorológicas adversas e à estenfiliose<sup>9</sup>.

No que concerne às condições climáticas, a publicação “Estatísticas Agrícolas 2022” (INE) salienta que o ano agrícola de 2021/2022 em Portugal continental foi caracterizado como extremamente quente, considerado o mais quente desde o início dos registos (ano agrícola 1931/1932), e muito seco (o terceiro mais seco da série), impactando, principalmente, a produção de peras e pêssegos (decréscimo de 22% face a 2021).

Relativamente à produção frutícola nas regiões autónomas de Portugal, cabe destacar a notoriedade da Madeira no cultivo da banana. Do total de bananas cultivadas em 2022, 28,5 mil toneladas, 84% (23,9 mil toneladas) veio da Madeira, o que demonstra a vocação do arquipélago para o cultivo e a preferência dos portugueses por esta espécie. Ressalta-se também o cultivo de ananás nos Açores, que possui denominação de origem protegida (DOP) e perfaz 100% do total produzido em todo o território português.

No que se refere ao comércio internacional de frutas<sup>10</sup>, segundo dados do INE, Portugal registrou, em 2022, um aumento nas exportações na ordem de 21% face a 2021, alcançando a marca de 677,6 mil toneladas, ou €928 milhões, o maior valor dos últimos 10 anos. Cerca de 86% das exportações tiveram como destinos países comunitários, principalmente Espanha (59%), França (13%) e Alemanha (5%).

O Brasil destacou-se como o principal parceiro comercial extracomunitário em 2022, tendo recebido 40,1 mil toneladas de frutas, o equivalente a 6% do total exportado por Portugal. As peras (23,4 mil toneladas) e as maçãs (15 mil toneladas) foram quase a totalidade das frutas exportadas para o Brasil. O Reino Unido<sup>11</sup> apareceu logo a seguir, com 4% do total.

<sup>9</sup> Doença causada por fungos.

<sup>10</sup> Considerado todo o capítulo 08 do sistema de classificação global - Sistema Harmonizado (SH): frutas, cascas de cítricos e de melões.

<sup>11</sup> O Reino Unido é considerado neste estudo como não integrante da União Europeia devido à sua saída do bloco em 31 de janeiro de 2020, tendo sido tratado separadamente nas estatísticas.

Historicamente, as frutas mais exportadas por Portugal são as laranjas (SH 080510), as peras (SH 080830), as maçãs (SH 080810) e os limões (SH 080550), que somaram aproximadamente 404 mil toneladas, ou €321 milhões, correspondendo a aproximadamente 60% do volume (toneladas) de frutas exportadas em 2022. Apesar de as laranjas e peras não estarem contempladas nos frutos selecionados para este estudo, é importante serem mencionadas nas estatísticas de exportações portuguesas, dada a sua grande relevância para o comércio internacional português de frutas.

Em termos monetários, há que se mencionar a significativa contribuição das framboesas e amoras (SH 081020) para as exportações portuguesas, pois, embora tenham totalizado apenas 30,5 mil toneladas, ou 4,5% do total, o valor exportado foi de €207 milhões, que corresponde a 22,3% do auferido em exportações de frutas no ano de 2022, sendo os frutos mais exportados por Portugal, em valor. Praticamente toda a exportação de framboesas e amoras (99%) é destinada a países da UE, especialmente Países Baixos, Alemanha, Espanha e França.

### **Exportações brasileiras de frutas**

O Brasil exportou, em 2022, US\$ 962,56 milhões ou 980,4 mil toneladas de frutas (compreendidas no capítulo 08 da NCM/SH), sendo cerca de 38%, em toneladas, produtos classificados na posição SH 0807 (melões, melancias e mamões/papaias), seguidos do SH 0804 (tâmaras, figos, ananases/abacaxis, abacates, goiabas, mangas e mangostões), com 25% do total exportado. A cifra alcançada em 2022 apresentou uma diminuição de 17%, em toneladas, ou 14% em valores monetários, face a 2021. O valor mais alto da série foi registrado em 2021, com 1,19 milhão de toneladas ou US\$1,12 bilhão. Por sua vez, a variação total do intervalo de 2017 a 2022 foi positiva, tendo crescido 17%, em toneladas, e 10% em dólares.

A quebra no volume de exportações de frutas em 2022 pode estar relacionada aos efeitos do clima na produção, com excesso de chuva no Nordeste, norte de Minas Gerais e no Espírito Santo, e seca na região sul, que afetou, especialmente, a produção de maçãs. Outros fatores que impactaram o setor foram eventuais dificuldades para conclusão de contratos da safra 2022/23 e questões logísticas<sup>12</sup>.

O quadro a seguir exibe as exportações brasileiras de frutas nos anos 2020, 2021 e 2022, destacando os dez principais mercados importadores que, juntos, foram responsáveis por 88% do total exportado, em dólares, pelo Brasil em 2022:

---

<sup>12</sup> <https://www.hfbrasil.org.br/br/frutas-cepea-exportacoes-de-2022-se-confirmam-menores-que-o-recorde-de-2021.aspx>

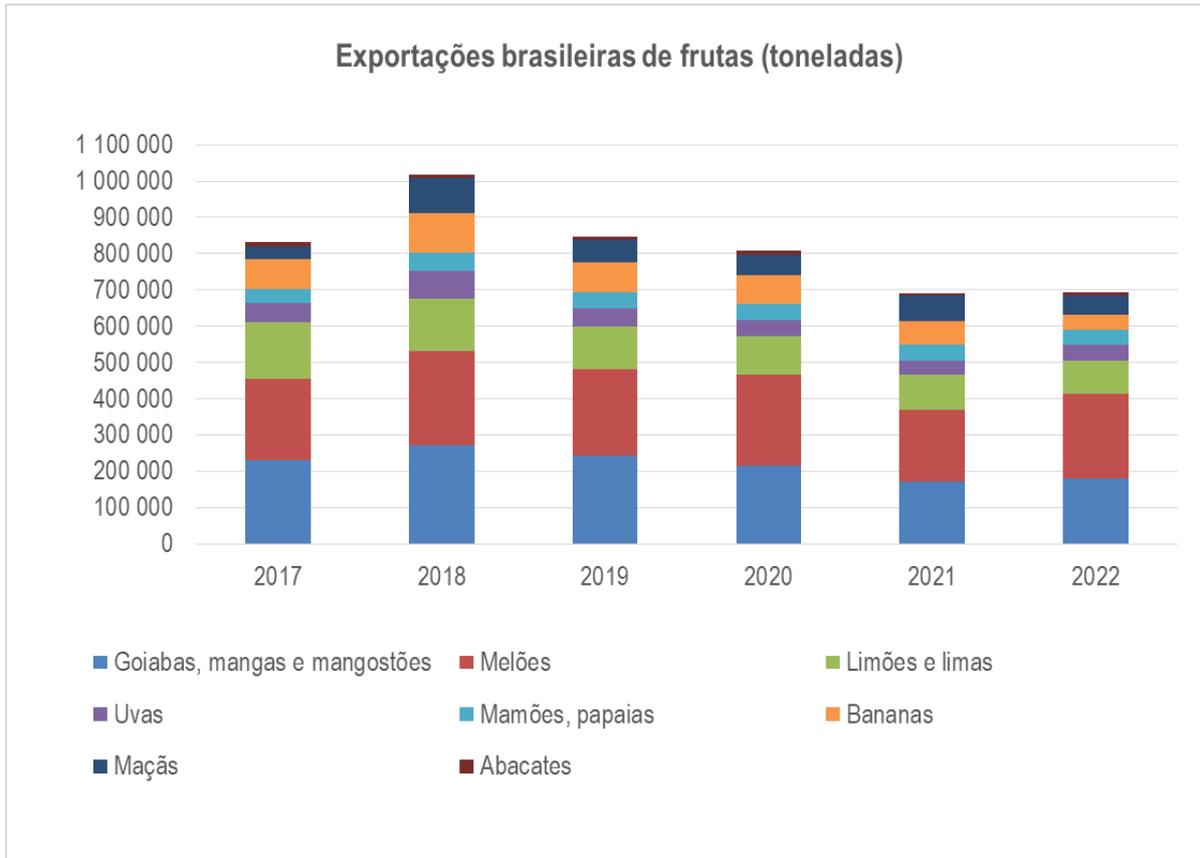
Exportações brasileiras de frutas (cap. 08)										
País	2022		2021		2020		Var (%) 22/21		Var (%) 21/20	
	Ton	US\$	Ton	US\$	Ton	US\$	Ton	US\$	Ton	US\$
Países Baixos	375 132	340 015 685	409 852	354 929 477	345 370	302 778 232	-8%	-4%	19%	17%
Reino Unido	168 294	159 582 898	181 710	161 183 704	164 843	139 643 485	-7%	-1%	10%	15%
Estados Unidos	61 761	100 100 583	80 975	153 090 251	66 774	117 620 755	-24%	-35%	21%	30%
Espanha	113 264	96 877 240	142 237	114 043 653	129 049	105 393 037	-20%	-15%	10%	8%
Argentina	67 607	52 703 411	80 238	50 800 645	59 279	34 042 285	-16%	4%	35%	49%
<b>Portugal</b>	<b>22 043</b>	<b>26 748 798</b>	<b>27 751</b>	<b>27 280 162</b>	<b>21 876</b>	<b>22 740 265</b>	<b>-21%</b>	<b>-2%</b>	<b>27%</b>	<b>20%</b>
Canadá	18 238	25 662 514	22 105	28 954 902	20 218	24 778 720	-17%	-11%	9%	17%
Uruguai	37 886	18 042 604	43 433	14 699 909	36 867	11 909 472	-13%	23%	18%	23%
Alemanha	12 465	16 828 239	17 103	22 270 847	18 505	28 940 274	-27%	-24%	-8%	-23%
Bélgica	11 936	11 429 374	11 196	9 152 028	3 477	3 784 863	7%	25%	222%	142%
Subtotal	888 627	847 991 346	1 016 600	936 405 578	866 257	791 631 388	-13%	-9%	17%	18%
<b>Total</b>	<b>980 370</b>	<b>962 556 259</b>	<b>1 187 597</b>	<b>1 117 557 046</b>	<b>1 005 113</b>	<b>935 391 923</b>	<b>-17%</b>	<b>-14%</b>	<b>18%</b>	<b>19%</b>

Fonte: SECOM, com dados do MDIC

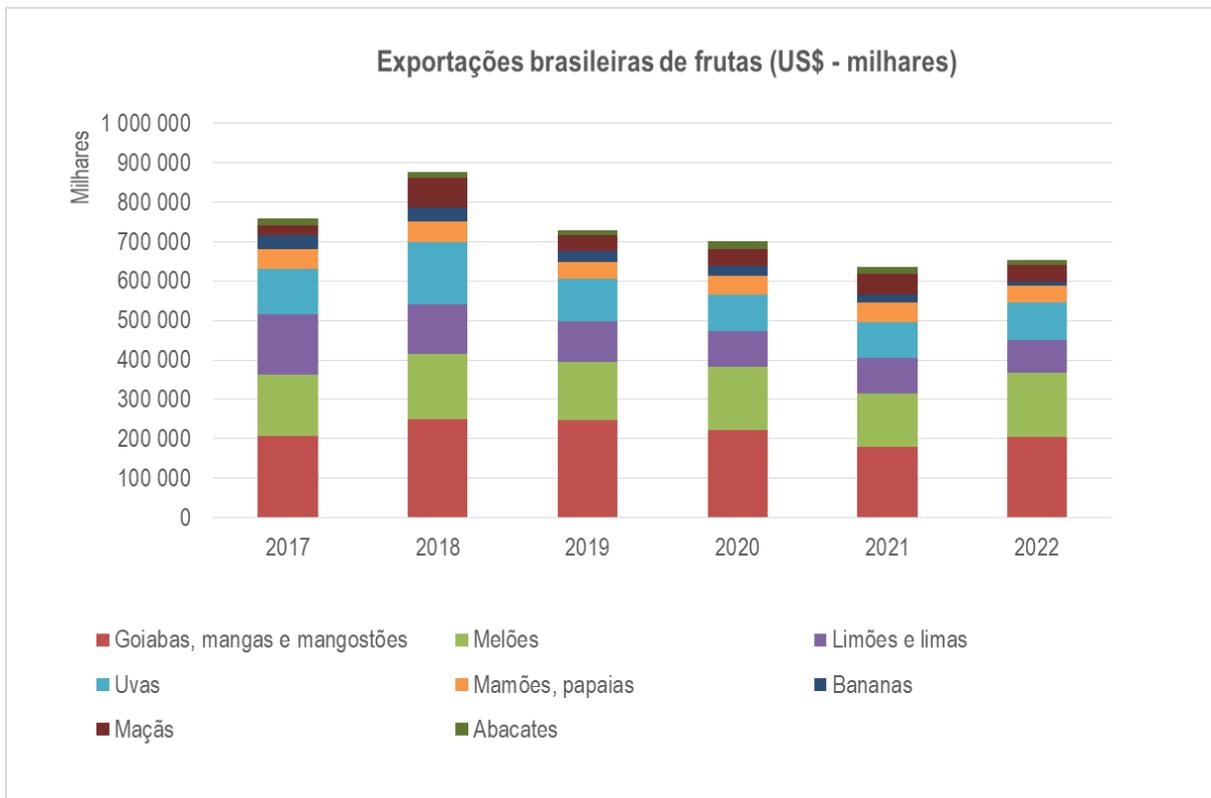
No que concerne às frutas abrangidas neste estudo, historicamente, as frutas pertencentes ao SH 080450 – goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos – e SH 080719 – melões frescos possuem destaque nas exportações brasileiras, seguidas do SH 080550 – limões e limas, frescos ou secos – e SH 080610 – uvas frescas.

Contudo, há que se fazer distinção das frutas compreendidas no SH 080450, desagregando-as nos NCM 08045020 (mangas), 08045010 (goiabas) e 08045030 (mangostões), devido à grande expressividade das mangas para as exportações. Do total de US\$ 207,12 milhões, ou 231,9 mil toneladas, exportados em 2022 pertencentes ao SH 080450, praticamente a totalidade eram mangas, de modo que as goiabas e mangostões apresentam valores residuais. Esse comportamento verifica-se durante todo o intervalo analisado.

Os gráficos a seguir apresentam a evolução das exportações brasileiras de frutas em toneladas e em dólares, segundo a posição SH6:

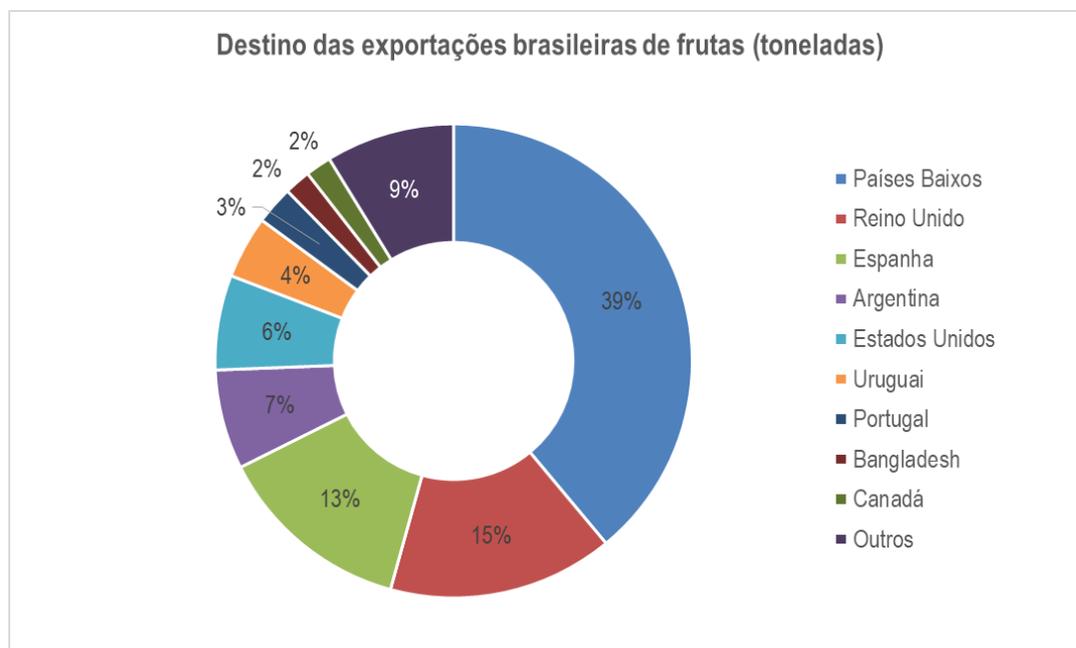


Fonte: SECOM, com dados do MDIC



Fonte: SECOM, com dados do MDIC

Em referência aos destinos das frutas selecionadas para o estudo, os Países Baixos são os grandes importadores, com quase 40% do total. O Reino Unido e a Espanha aparecem na segunda e terceira colocação, respectivamente. Portugal, por sua vez, foi o sétimo maior importador dessas frutas em 2022, configurando destino para cerca de 3% do volume total exportado pelo Brasil, conforme gráfico abaixo:



Fonte: SECOM, com dados do MDIC

A exportação das frutas que têm como destino Portugal tem sofrido oscilações nos últimos anos. O maior volume de exportação foi alcançado em 2019, com 29,3 mil toneladas de frutas. Houve diminuição de 27% em 2020, seguida de uma recuperação de 29% em 2021, mas ainda aquém dos valores auferidos em 2019. Em 2022, no entanto, houve nova redução (21%), totalizando 21,7 mil toneladas, ou US\$ 25,7 milhões.

A tabela abaixo mostra a evolução das exportações brasileiras de frutas para Portugal, em toneladas:

Exportações brasileiras de frutas para Portugal (toneladas)						
Fruta	2022	2021	2020	2019	2018	2017
Goiabas e Mangas	10 123	8 782	7 917	11 809	9 622	9 710
Mamões/papaias	9 947	9 700	7 656	10 341	9 472	7 795
Maçãs	559	6 770	3 569	4 564	5 977	5 729
Limões e limas	294	227	798	1 633	1 673	771
Bananas	748	2 002	1 276	394	1	0
Uvas	2	2	16	1	0	13
Melões	4	3	3	595	331	19
Abacates	1	7	81	2	1	0

Fonte: SECOM, com dados do MDIC

As principais frutas exportadas pelo Brasil para Portugal são as goiabas e mangas (SH 080450) e os mamões (SH 080720). Entre 2017 e 2022, as goiabas e mangas tiveram crescimento de 4% no volume exportado para Portugal, mas decréscimo de 9% em termos monetários. Tais diferenças podem dar-se em função da evolução dos preços e taxas cambiais ao longo do tempo. Já as exportações de mamões cresceram 28% em toneladas e 40% em dólares.

As maçãs, que costumavam figurar entre as principais frutas exportadas para Portugal, sofreram, em 2022, queda na ordem de mais de 90% no volume exportado. Essa drástica redução poderá ser explicada devido a uma baixa produção em 2022 e preços mais altos para as variedades nacionais<sup>13</sup>. Os limões e limas tem apresentado comportamento irregular, com grandes variações ao longo dos anos. Para o período em questão, houve decréscimo de 62% nas toneladas exportadas.

Já as bananas apresentaram grande evolução, passando de uma quantidade praticamente inexistente em 2017, para a quinta posição, com 748 toneladas, ou US\$ 224,3 mil, exportados em 2022. O valor, apesar de ainda inferior às outras frutas, pode representar uma oportunidade de crescimento, principalmente por ser uma fruta muito consumida em Portugal, que não possui produção suficiente para a demanda. Conforme será abordado na seção seguinte, a Costa Rica, a Colômbia e o Equador os maiores fornecedores portugueses de bananas.

As demais frutas, embora apresentem valores irrisórios, foram incluídas pelo seu potencial de incremento, dado seu consumo em Portugal e valores de importações no país, além do volume de exportação para outros países, sobretudo países pertencentes à comunidade europeia, o que pode indicar uma oportunidade de mercado ou até mesmo um desvio até o destino final.

### **Importações portuguesas de frutas**

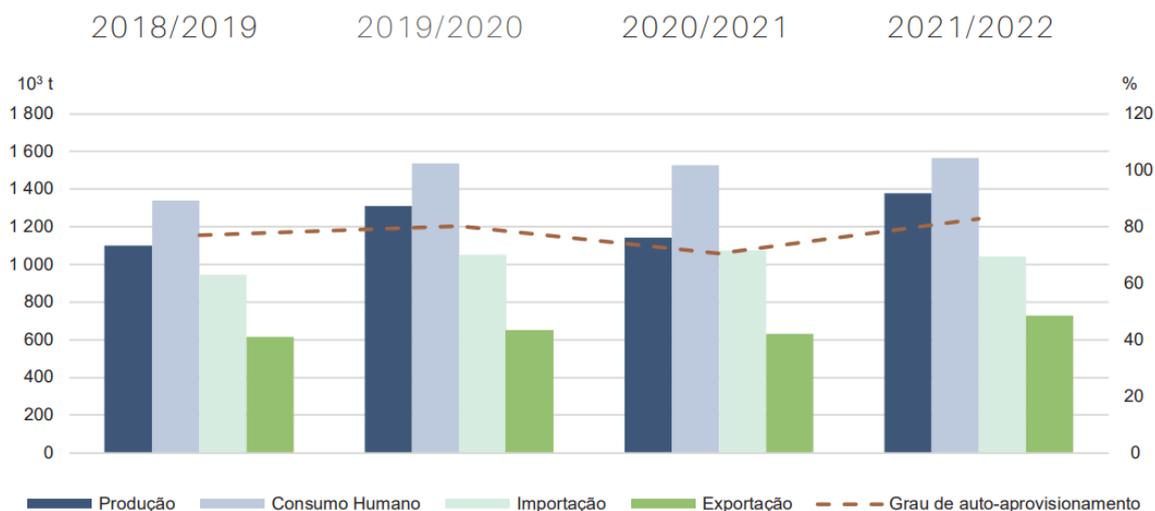
Portugal não é autossuficiente em frutas, ou seja, a produção nacional não é suficiente para suprir toda a demanda, sendo necessário recorrer à importação, especialmente devido à produtividade do setor estar muito condicionada a fatores externos, como clima e tecnologia. Além disso, o país é também um exportador de frutos, principalmente para outros países da UE, fator que afeta a disponibilidade para o consumo nacional.

Segundo o boletim Estatísticas Agrícolas (INE), o país importou, em média, 22,4% do que consumiu de frutos entre 2018/2019 e 2021/2022. A publicação analisa, ainda, que na campanha de 2021/2022, o grau de autoprovionamento foi de 82,8%, o equivalente a 17,2 p.p. abaixo da autossuficiência, mas o mais elevado no período em análise. O gráfico abaixo apresenta o balanço de aprovisionamento do total de frutos em Portugal nas últimas campanhas agrícolas:

---

<sup>13</sup> <https://valor.globo.com/agronegocios/noticia/2022/10/18/expoetaes-de-frutas-do-brasil-recuam-em-2022-diz-conab.ghtml>

### Balanco de aprovisionamento do total de frutos



Fonte: INE

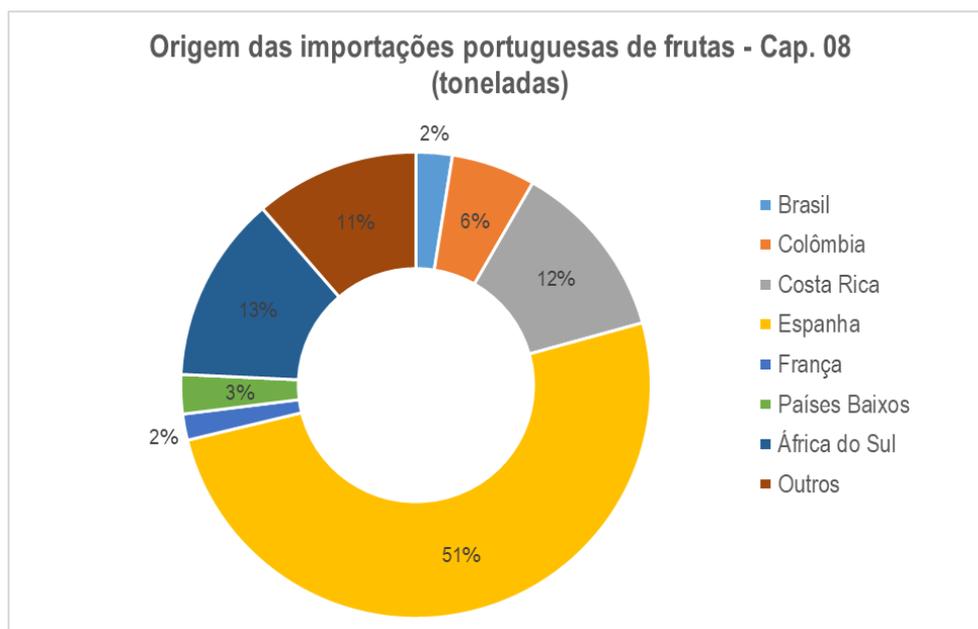
As importações<sup>14</sup> de frutas<sup>15</sup> em Portugal cresceram aproximadamente 4% no intervalo compreendido em 2017 e 2022, atingindo o auge de 938 mil toneladas em 2020, a despeito das contrações verificadas em outros setores da economia, em consequência da situação pandêmica mundial. Em 2021, registrou-se um ligeiro decréscimo de 1% nas importações desses produtos, seguido de mais uma pequena queda de 2% em 2022, reportando a quantia importada de 908 mil toneladas.

Relativamente aos valores de importação em euros, o crescimento no período analisado foi de 29%, sendo o maior valor, €972 milhões, registrado em 2022, que, por sua vez, teve um acréscimo de 9,5% face a 2021. O valor das importações foi muito impulsionado pelo aumento da inflação registrado em Portugal e em outros países da UE, principalmente devido aos constrangimentos causados pela pandemia e dos efeitos do conflito Rússia-Ucrânia no continente europeu.

Do total de toneladas de frutas importadas por Portugal em 2022, 60% foi proveniente de países da União Europeia, com destaque para Espanha (51%), Países Baixos (3%), França (2%) e Alemanha (2%). Das importações de países terceiros, sobressaem-se a África do Sul (13%), a Costa Rica (12%) e a Colômbia (6%). O Brasil representou, no ano em análise, 2% do total de frutas importado por Portugal em volume (22,6 mil toneladas) e 5% em valor (€52,4 milhões de euros).

<sup>14</sup> Devido a diferenças estatísticas entre os dados do Ministério da Economia do Brasil e do Instituto Nacional de Estatística (Portugal), pode haver divergências entre os dados. Priorizou-se a utilização dos dados do governo brasileiro e, preferencialmente, os valores em toneladas, por isso os valores de importações em Portugal são apenas referenciais. Evidencia-se, ainda, que as estatísticas brasileiras são divulgadas em US\$ FOB, ao passo que as portuguesas estão em Euros.

<sup>15</sup> Considerado todo o capítulo 08 do sistema de classificação global - Sistema Harmonizado (SH): frutas, cascas de cítricos e de melões.

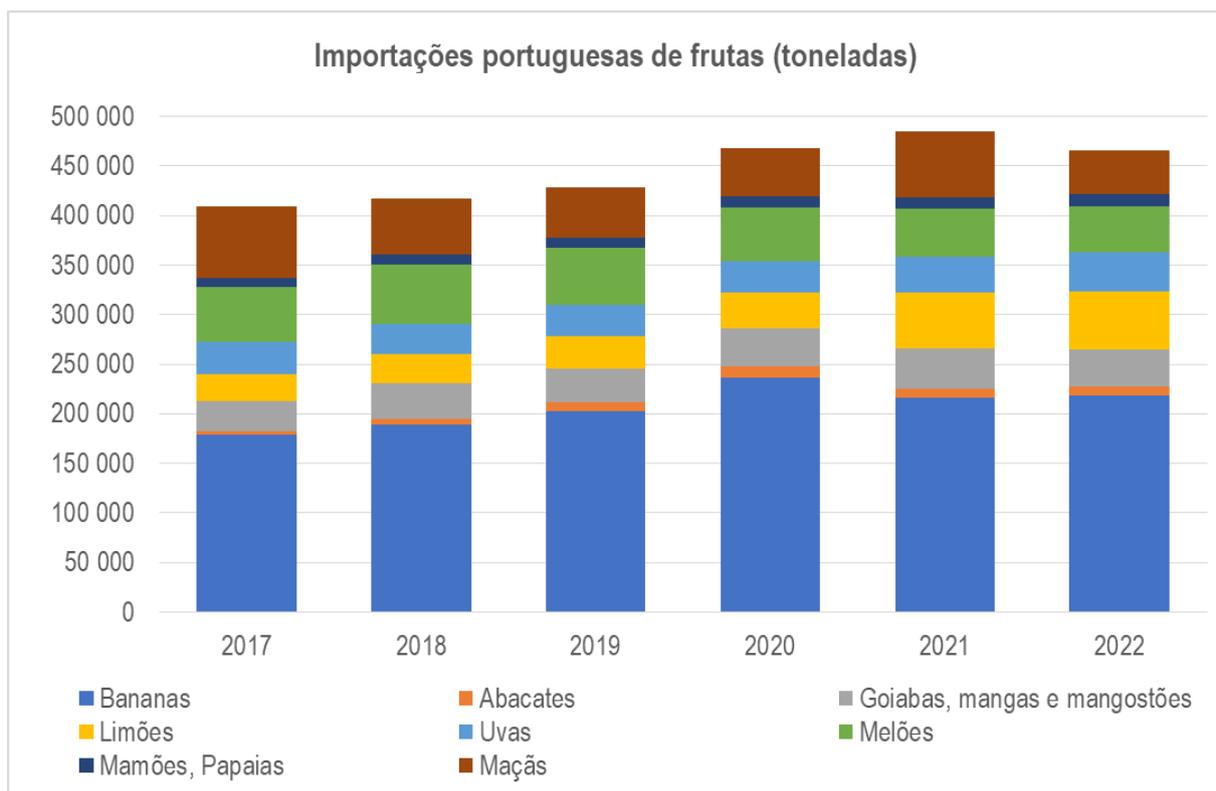


Fonte: SECOM, com dados do INE

A fruta mais importada foi a banana (224,3 mil toneladas), sendo 52% originária da América Latina (Costa Rica – 26%, Colômbia – 23% e Equador – 3%) e 39% da Espanha. Em segundo lugar, vieram os citrinos, sendo as laranjas (51%) e os limões (27%) os principais frutos importados. Para estes produtos, a Espanha e a África do Sul são, em conjunto, fornecedoras de mais de 80% do total importado pelo país.

Em relação às frutas abrangidas neste estudo, a variação no período analisado (2017 a 2022) foi de 14% em toneladas e 34% em euros, atingindo o auge de 484,5 mil toneladas em 2021 e de €451,3 milhões em 2022. Destacamos os abacates e os limões como as frutas que mais cresceram em importações, sendo que os valores mais que duplicaram (165% e 122% respectivamente, em toneladas) no intervalo em questão. Por outro lado, as importações de maçãs e os melões sofreram quedas de 39% e 16% (toneladas) no mesmo período.

O gráfico a seguir apresenta o volume das importações portuguesas das frutas selecionadas (em toneladas) entre 2017 e 2022:



Fonte: SECOM, com dados do INE

Pelo gráfico, nota-se que 2021 foi o ano cujas importações foram mais expressivas, aumentando 4% em relação a 2020. Já em 2022 verifica-se ligeira queda de 4% no total importado.

O ano de 2021 foi, ainda, ano de destaque para as importações provenientes do Brasil, que aumentaram, em toneladas, 36% face a 2020, após uma contratura de 30% naquele ano. O ápice, em toneladas, das importações de frutas brasileiras deu-se, entretanto, em 2019, com quase 26 mil toneladas importadas.

Em quantias monetárias, o maior valor importado do Brasil ocorreu em 2022, totalizando mais de €51 milhões, um aumento de 12% em relação ao ano anterior.

Segundo dados do INE, o Brasil figurou, em 2022, como o principal fornecedor de mamões para Portugal, alcançando 11,3 mil toneladas da fruta, o maior valor do período, equivalente a 93% do total importado pelo país. Sobressai-se, também, a participação das goiabas e mangas provenientes do Brasil, 10 mil toneladas em 2022, que correspondem a 99% do montante importado de países extracomunitários ou 27% do total. No entanto, a maior parte das mangas e goiabas em Portugal são oriundas da Espanha, que enviou 19,6 mil toneladas para Portugal em 2022, perfazendo 51% do total importado.

Há que se mencionar outras frutas que, embora ainda não sejam estatisticamente relevantes para o comércio bilateral entre Brasil e Portugal, apresentam elevado potencial de incremento para as exportações brasileiras. Como já mencionado, a banana e a maçã são das frutas mais consumidas no país, e, sendo a produção não suficiente para a demanda, a importação tem importante papel para suprir a necessidade de consumo.

As bananas são, dentre as frutas selecionadas para o estudo, os principais produtos importados por Portugal, correspondendo a quase metade do total importado em 2022. Por grande parte ser proveniente do continente americano, pode haver indicações de possível oportunidade para produtores brasileiros.

As maçãs oriundas do Brasil reduziram drasticamente no último ano (queda de 90%), passando de 6,9 mil toneladas em 2021, pico da série temporal, para apenas 667 toneladas em 2022. Apesar da diminuição, pode ser um produto com potencial para retornar e até ultrapassar os valores anteriores, principalmente pelo seu amplo consumo no mercado português. É possível encontrar maçãs brasileiras nos principais supermercados portugueses, principalmente das variedades Fuji e Gala.

Não se pode deixar de mencionar que, no continente europeu, muitos produtos têm como porta de entrada determinados países e depois são redistribuídos para os demais, como, por exemplo, os Países Baixos, um dos maiores hubs do continente. Assim, não é possível determinar com precisão o trajeto das frutas desde a saída dos países de origem até a entrada em Portugal.

Nesse contexto, frutas como melões, uvas, abacates e limões/limas, podem sofrer desvios e redistribuição através de outros países europeus.

Apesar de possuir produção de uvas, Portugal ainda importa grande quantidade – mais de 70% via comércio intracomunitário. A maior parte vem da Espanha (cerca de 60%), mas do total importado de fora da UE, quase 100% são provenientes do Peru e Chile. Isso pode indicar que o Brasil poderia também avaliar entrar nesse mercado.

No caso dos melões, a importação direta do Brasil é pouco significativa, de modo que mais de 90% da importação provém da Espanha, que é também um dos maiores produtores deste fruto na comunidade europeia. Contudo, o Brasil também exporta grande quantidade de melões para os Países Baixos e Espanha, podendo, portanto, ter alguma redistribuição para Portugal.

Os abacates têm recebido, nos últimos anos, grande atenção dos consumidores, considerado como um alimento saudável, e que pode ser encontrado em diversos restaurantes portugueses. A importação proveniente do Brasil é muito pequena, mas salientamos, novamente, os Países Baixos como o principal hub de abacates na Europa<sup>16</sup>, juntamente com a Espanha, que é um hub emergente para a fruta, e que são, em conjunto, dos maiores destinos dos abacates brasileiros. Dos países extracomunitários, quase a totalidade do abacate em Portugal é originária da África do Sul.

Vale, ainda, apontar os limões – conhecidos em Portugal como limas – como potencialmente representativos para as exportações brasileiras. A maioria das importações de limão de Portugal, em 2022, teve como origem a África do Sul (67%), seguida da Espanha (17%) e Argentina (9%). Embora, do ponto de vista português, o Brasil não tenha grande destaque, é muito comum encontrar limões brasileiros nos supermercados locais, tendo a importação de limão do Brasil crescido quase 200% de 2021 para 2022.

---

<sup>16</sup> <https://www.cbi.eu/market-information/fresh-fruit-vegetables/avocados/market-potential>

## Canais de distribuição

Analisando o mercado português, as frutas de origem brasileira poderiam ser distribuídas por meio de diferentes canais, sendo os principais:

- Supermercados de pequena, média e grande dimensão;
- Mercados municipais ou privados;
- mercearias;
- Lojas exclusivas para venda de fruta e legumes.

Os supermercados de pequena, média e grande dimensão são frequentados pelas famílias portuguesas, quase semanalmente, para adquirir diversos produtos, incluindo frutas, e são uma das opções preferidas dos consumidores por permitirem comprar todos os artigos alimentares necessários para o consumo em casa.

Os mercados municipais, incluindo as feiras de rua, têm o mesmo objetivo dos supermercados e é habitual encontrar também bens de produtores locais e artigos regionais. Muitos consumidores procuram estes mercados pela sua relação qualidade/preço.

As mercearias são comuns por todo o país, e é habitual encontrar uma mercearia tanto nas cidades menores do interior, como num bairro das grandes cidades.

No caso das lojas exclusivas de venda de fruta e legumes, é mais usual encontrá-las nas grandes cidades, havendo o serviço de cestas com frutas e legumes que podem ser entregues na casa do consumidor.

Tanto nas mercearias como nas lojas exclusivas de venda de frutas, as frutas são adquiridas junto aos produtores (no caso de frutas produzidas em Portugal) ou nos mercados abastecedores da região da loja, sendo possível encontrar fruta produzida em Portugal e fruta importada.

No caso dos supermercados, é do conhecimento do Setor de Promoção Comercial, que a maioria prefere adquirir a fruta proveniente do Brasil diretamente a empresas importadoras e/ou distribuidoras. Não é comum as cadeias de supermercados importarem diretamente produtos, perecíveis ou não, dada a complexidade logística e burocrática que envolvem os processos de importação.

Assim, aconselha-se o produtor ou exportador de frutas a realizar uma pesquisa no mercado português para identificar empresas importadoras e/ou distribuidoras, consolidadas no mercado português, e com toda a cadeia logística e contatos com os principais supermercados amplamente explorados e desenvolvidos. Dado se tratar de produto perecível, é benéfico que se colabore com empresas experientes na importação e distribuição de frutas para que as mesmas cheguem com qualidade aos locais de venda ao consumidor. Este aspecto é relevante dado que os consumidores procuram frutas de qualidade e, se este requisito for correspondido, será desenvolvido o hábito de compra de determinada fruta.

Importa ainda referir que o produtor de frutas poderá também explorar a possibilidade de comercializar as suas frutas no mercado português para a indústria transformadora, nomeadamente para a produção de sucos, frutas secas, polpas, etc.

De forma a facilitar o contato, seguem abaixo algumas empresas que estão registradas como importadoras e distribuidoras de frutas no mercado português<sup>17</sup>:

**AgroAguiar - Agroindústria, S.A.**

Zona Industrial de Sabroso de Aguiar, Lote 10/11, 5450 – 371 Sabroso de Aguiar – Vila Pouca de Aguiar

Telefone: +351 259 468 032

E-mail: [geral@agroaguiar.pt](mailto:geral@agroaguiar.pt)

Site: <https://agroaguiar.pt/>

**EporiFrutas**

MARL - Pavilhão A05, 133 2660-421 São Julião do Tojal

Telefone: +351 219 524 810

E-mail: [geral@eporifrutas.pt](mailto:geral@eporifrutas.pt)

Site: <https://eporifrutas.pt/pt>

**Estevão Luís Salvador**

R. José Salvador 90 2715-311 Almargem do Bispo

Telefone: +351 219 673 056

E-mail: n/d

Site: <https://grupoels.com/>

**Eurofrutas**

Rua Principal – Casal das Areias 2615-153 Alverca do Ribatejo

Telefone: +351 219 939 700

E-mail: [geral@eurofrutas.pt](mailto:geral@eurofrutas.pt)

Site: <https://www.eurofrutas.pt/>

**Ferreira da Silva - Importação e Exportação, S.A.**

Vale da Murta 2560-048 A-dos-Cunhados

Telefone: +351 261 980 350

E-mail: [ferreiradasilva@ferreiradasilva.pt](mailto:ferreiradasilva@ferreiradasilva.pt)

Site: [www.ferreiradasilva.pt](http://www.ferreiradasilva.pt)

**Fiel**

Edifício Fiel, Rua Alfredo Dinis 74 2660-412 São Julião do Tojal

Telefone: +351 219 739 230

E-mail: [fiel@fiel.pt](mailto:fiel@fiel.pt)

Site: <https://www.fiel.pt/>

---

<sup>17</sup> A lista de empresas foi elaborada mediante pesquisas online e em bases de dados. A Embaixada do Brasil não se responsabiliza pela conduta e idoneidade das empresas listadas.

**Figueira, Lda**

Estrada Exterior da Circunvalação, 10808 4460-280 Senhora da Hora

Telefone: +351 229 578 190

E-mail: [geral@figueira-lda.pt](mailto:geral@figueira-lda.pt)

Site: <https://www.figueiralda.pt/>

**Freskus World**

Rua Principal N°9 2560-045 Sobreiro Curvo

Telefone: + 351 261 413 122

E-mail: [geral@freskus.pt](mailto:geral@freskus.pt)

Site: <https://www.freskus.pt/>

**Frulact**

Rua do Outeiro, n.º 589 4475-150 Gemunde – Maia

Telefone: +351 229 287 910

Formulário de contato: <https://frulact.com/pt-pt/contatos/>

Site: <https://frulact.com/pt-pt/>

**Frutas do Cávado**

Rua Parque Desportivo 4760 – 680 Barqueiros – Barcelos

Telefone: +351 253 851 329

E-mail: [geral@frutasdocavado.com](mailto:geral@frutasdocavado.com)

Site: <https://www.frutasdocavado.com/>

**Frutas Figueiredo**

Estrada Nacional 8-5 2450-337 Marmeleira - Valado dos Frades

Telefone: +351 262 580 090

E-mail: [geral@frutasfigueiredo.com](mailto:geral@frutasfigueiredo.com)

Site: <https://www.frutasfigueiredo.pt/>

**Frutórbel**

MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, Ed. Frutórbel, Pavilhão A 02, Topo Sul

2660-421 São João do Tojal

Telefone: +351 219 929 038

E-mail: [geral@frutorbel.com](mailto:geral@frutorbel.com)

Site: <https://www.frutorbel.com/>

**Granfer**

R. Principal 167 2510-772 Usseira

Telefone: +351 262 955 430

E-mail: [geral@granfer.pt](mailto:geral@granfer.pt)

Site: <https://granfer.pt/>

### **Grupo Luís Vicente**

Estrada Nacional nº 8, Km 36 – Freixofeira 2565-773 Turcifal – Torres Vedras

Telefone: +351 261 950 450

E-mail: [depcomercial@luisvicente.com](mailto:depcomercial@luisvicente.com)

Site: <https://luisvicente.com/>

### **Madiguima - Comércio de Frutas**

Rua Dr. Manuel Jose Teixeira de Melo, Quinta do Lameirinho, Lotes 8/9 Selho São Jorge, Apartado 3170 4835-299 Guimarães

Telefone: +351 253 535 545

E-mail: [geral@madiguima.pt](mailto:geral@madiguima.pt)

Site: <https://madiguima.pt/>

### **O Melro OP**

Rua da Sobreira S/N Sanguinha 2540-454 Carvalhal BBR

Telefone: +351 262 609 260 / +351 262 609 261

E-mail: [omelro.op@omelro.com](mailto:omelro.op@omelro.com)

Site: <https://www.omelro.com/>

### **Acesso ao Mercado – Tarifas e Medidas Não Tarifárias**

Em relação aos impostos e medidas não tarifárias aplicadas à exportação de frutas, foram analisados 14<sup>18</sup> códigos da NCM desagregados a 10 dígitos.

As exportações para países da União Europeia estão sujeitas ao pagamento de direitos aduaneiros, na forma de imposto de importação. Além das tarifas, as frutas estão sujeitas, como os demais produtos em circulação na União Europeia, ao Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)<sup>19</sup>, cuja taxa dependerá do país em que a importação é realizada.

No que diz respeito a medidas não tarifárias, existem diversos aspectos que o exportador deverá considerar de forma a cumprir os requisitos necessários à comercialização de frutas no mercado português. É relevante mencionar que estas medidas poderão sofrer atualizações, pelo que se recomenda ao exportador que consulte periodicamente as fontes de informação oficiais disponibilizadas e fontes oficiais da União Europeia.

É importante considerar que a importação de frutas envolve várias regulamentações e requisitos alfandegários, que precisam ser atendidos para garantir a entrada legal e segura desses produtos no mercado português. Por se tratar de produtos alimentares, aos quais a União Europeia sempre dedica

---

<sup>18</sup> Foram analisados 14 NCM, porque a Pauta Europeia divide as mangas e as goiabas, os limões e as limas em NCM distintos. No caso das uvas, melões e maçãs temos de analisar mais do que um NCM para contemplar todas as variedades das referidas frutas.

<sup>19</sup> IVA ou Imposto sobre Valor Acrescentado, na nomenclatura portuguesa, é um imposto geral sobre o consumo, incidindo sobre as transmissões de bens, as prestações de serviços, as aquisições intracomunitárias e as importações.

especial atenção por questões de saúde pública<sup>20</sup>, é notória a forte regulamentação e exigências fitossanitárias. Os requisitos específicos podem variar dependendo da origem das frutas, do tipo de frutas e das regulamentações em vigor. Assim, buscar-se-á disponibilizar informação relevante para que o exportador consiga ter o panorama das exigências e da documentação necessária<sup>21</sup>.

Todos os NCM analisados são considerados “gêneros alimentícios de origem não animal”<sup>22</sup> e são regulados pela Informação Complementar 019<sup>23</sup> da Alfândega Portuguesa. A referida norma tem por base o Regulamento UE n.º 2017/625<sup>24</sup> do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março e o Manual de Procedimentos de Desalfandegamento Vs. Segurança da Cadeia Alimentar<sup>25</sup> (DMSeCA). De realçar que as autoridades competentes de cada Estado-Membro da União Europeia estabelecem controlos oficiais regulares para verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos para as mercadorias que entram no espaço europeu.

Em Portugal, as entidades competentes para realizar os controlos oficiais são a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, em coordenação com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e serviços competentes das Regiões Autónomas (DRAP/RA). Facultamos os contatos da Direção Regional de Lisboa:

### **Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**

Divisão de Fitossanidade e da Certificação

Quinta das Oliveiras Estrada Nacional, 3 2000-471 SANTARÉM

Telefone: +351 263 286 600 / + 351 215 825 286

Celular: +351 924 138 656

E-mail: [qualidadealimentar.importacao@draplvt.govt.pt](mailto:qualidadealimentar.importacao@draplvt.govt.pt)

Website: [www.draplvt.gov.pt](http://www.draplvt.gov.pt)

Compete aos operadores económicos (exportador ou despachante) facultar às entidades competentes referidas anteriormente todas as informações necessárias para os controlos necessários. A informação deve ser fornecida em tempo útil (em regra, quarenta e oito horas e no mínimo, um dia útil antes da

---

<sup>20</sup> Em 2020, com a estratégia “Do Prado ao Prato”, a União Europeia destacou questões relativas ao uso de pesticidas e das consequências para a saúde e os ecossistemas. Foram sugeridas medidas que promovam uma agricultura sustentável com a redução de utilização de substâncias potencialmente danosas para a saúde. Consulte mais informações sobre esta estratégia em:

<https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/from-farm-to-fork/>

<https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/summary/farm-to-fork-strategy-for-a-fair-healthy-and-environmentally-friendly-food-system.html>

<sup>21</sup> A informação facultada não dispensa a consulta de fontes oficiais e, se necessário, de despachantes aduaneiros ou da Alfândega Portuguesa.

<sup>22</sup> De acordo com o Regulamento CE n.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro de 2002, entende-se por género alimentício (ou alimento para consumo humano), qualquer substância ou produto, transformado, parcialmente transformado ou não transformado, destinado a ser ingerido pelo ser humano ou com razoáveis probabilidades de o ser. Em suma, os géneros alimentícios caracterizam-se por se tratar de alimentos para consumo humano, podendo ter origem não animal (GAONA) ou origem animal (GAOA).

<sup>23</sup> [https://pauta.portaldasfinancas.gov.pt/pt/partespauta/partesanexos/Documents/P17\\_ICI019.pdf](https://pauta.portaldasfinancas.gov.pt/pt/partespauta/partesanexos/Documents/P17_ICI019.pdf)

<sup>24</sup> [https://pauta.portaldasfinancas.gov.pt/pt/PARTESPAUTA/PARTESANEXOS/Documents/P17\\_Reg\(UE\)2017\\_625.pdf](https://pauta.portaldasfinancas.gov.pt/pt/PARTESPAUTA/PARTESANEXOS/Documents/P17_Reg(UE)2017_625.pdf)

<sup>25</sup> <https://info->

[aduaneiro.portaldasfinancas.gov.pt/pt/legislacao\\_aduaneira/manuais\\_doelib/Documents/MANUAL\\_DMSeCA.pdf](http://aduaneiro.portaldasfinancas.gov.pt/pt/legislacao_aduaneira/manuais_doelib/Documents/MANUAL_DMSeCA.pdf)

chegada ou de pelo menos quatro horas quando restrições logísticas impedem a conformidade com limite de tempo).

Os procedimentos inerentes à notificação e realização do controle oficial decorrem através do TRACES-NT (Sistema Informático Veterinário Integrado – Nova Tecnologia), conforme informação disponível em: <https://www.dgav.pt/comerciointernacional/conteudo/importacao-de-paisesterceiros/generos-alimenticios-origem-nao-animal>.

Se o exportador tiver dúvidas sobre a aplicação da norma ou necessitar de esclarecimentos adicionais sobre os controlos fitossanitários, sugere-se o seguinte contato:

#### **Autoridade Tributária - DSRA**

Telefone: +351 217 206 707

E-mail: [dsra@at.gov.pt](mailto:dsra@at.gov.pt)

É necessário acautelar medidas não tarifárias adicionais, que constam na informação complementar 047<sup>26</sup> da Alfândega Portuguesa, relacionada com os controlos fitossanitários. Esta norma define as medidas de proteção fitossanitária destinadas a evitar a introdução e dispersão no território nacional e comunitário de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais, de qualquer origem ou proveniência. Importa mencionar que a produção, circulação e importação de frutas no mercado português deve obedecer ao cumprimento das exigências que são enunciadas nos anexos I, II, III, IV, V e VI do Decreto-Lei nº 154/2005<sup>27</sup>. Por se tratar de uma lista extensa de organismos prejudiciais, não é possível listar todos, e é aconselhada a consulta detalhada da informação por parte do exportador brasileiro. De destacar ainda a possibilidade de adoção de medidas adicionais de emergência, caso haja perigo de introdução no espaço comunitário de um determinado organismo prejudicial.

Nos controlos alfandegários abrangidos por esta norma, atuam as seguintes entidades:

- a **Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)**, através das estâncias aduaneiras onde são cumpridas as formalidades aduaneiras de importação;
- a **Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV)**, na qualidade de autoridade fitossanitária nacional, em articulação com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e as Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, através dos inspetores fitossanitários.

Em caso de dúvida, relativamente a questões relacionadas com os controlos fitossanitários, deve-se contactar:

#### **Divisão de Inspeção Fitossanitária e de Materiais de Propagação Vegetativa**

Edifício 1 - Tapada da Ajuda 1349 - 018 Lisboa

Telefone: +351 213 613 285

E-mail: [difmpv@dgav.pt](mailto:difmpv@dgav.pt)

---

<sup>26</sup> [https://pauta.portaldasfinancas.gov.pt/pt/partespauta/partesanexos/Documents/P17\\_ICI047.pdf](https://pauta.portaldasfinancas.gov.pt/pt/partespauta/partesanexos/Documents/P17_ICI047.pdf)

<sup>27</sup> [https://pauta.portaldasfinancas.gov.pt/pt/PARTESPAUTA/PARTESANEXOS/Documents/P17\\_DL154\\_05.PDF](https://pauta.portaldasfinancas.gov.pt/pt/PARTESPAUTA/PARTESANEXOS/Documents/P17_DL154_05.PDF)

As frutas provenientes de países terceiros, assim como as embalagens que asseguram o seu transporte, são sujeitas a inspeção fitossanitária para verificação do cumprimento das exigências. A inspeção fitossanitária<sup>28</sup> pode incidir sobre a totalidade do lote ou apenas sobre uma amostra considerada representativa, pode ser efetuada nos pontos de entrada ou, em casos excepcionais, no local de destino das mercadorias, desde que esta inspeção esteja previamente aprovada pelos serviços de inspeção fitossanitária.

Após a realização da inspeção fitossanitária, e verificando oficialmente que estão satisfeitas as exigências fitossanitárias estabelecidas, é permitida a entrada da mercadoria no país, através da emissão de documento oficial da DGAV, autenticado pelo inspetor fitossanitário, sendo necessário apresentar este documento às autoridades aduaneiras. Esse certificado fitossanitário<sup>29</sup> será denominado de “Atestado de Inspeção Fitossanitária à Importação”, caso a inspeção fitossanitária tenha ocorrido no local de origem ou “Documento Fitossanitário de Transporte”, caso a inspeção fitossanitária seja realizada no ponto de destino.

Se o resultado da inspeção comprovar o não cumprimento das exigências fitossanitárias, serão aplicadas medidas de proteção, devendo a DGAV informar por escrito a autoridade fitossanitária do país terceiro de proveniência das mercadorias e a Comissão Europeia, das conclusões a que chegou e das medidas oficiais tomadas ou a tomar.

A maioria das frutas analisadas neste estudo carecem da referida inspeção fitossanitária e da emissão do respectivo documento, constantes na informação complementar 047 da Alfandega Portuguesa. Para confirmar esta exigência poderá consultar a tabela com resumo dos impostos e normas aplicadas que é disponibilizada neste capítulo.

Importa ainda destacar a relevância do controle de contaminantes nos produtos alimentares, que é regido pelo Regulamento UE n.º 315/93<sup>30</sup>, que estabelece os procedimentos em relação a contaminantes presentes em alimentos. O referido regulamento deverá ser analisado atentamente, contudo, destaca-se a informação de que os níveis de contaminantes devem ser mantidos o mais baixo possível, seguindo as boas práticas de trabalho recomendadas. Por sua vez, o Regulamento UE n.º 1.881/2006<sup>31</sup>, estabelece níveis máximos para determinados contaminantes nos alimentos, devendo o produtor e exportador atentar à “Seção 3” do anexo ao regulamento que indica especificamente os limites máximos para contaminantes em frutas. Os contaminantes estão classificados na categoria de “metais pesados”, não podendo ultrapassar 0,10 mg/kg wet weight para “frutas” e 0,20 mg/kg wet weight para “frutas pequenas”.

No que concerne à rotulagem de alimentos, deverá ser cumprido o que se estabelece no Regulamento UE n.º 1169/2011<sup>32</sup>, sendo que as embalagens comerciais e caixas de frutas frescas devem mencionar a seguinte informação:

- nome do gênero alimentício;
- condições especiais de conservação e/ou utilização;

---

<sup>28</sup> Inspeção fitossanitária é o ato levado a efeito pelo inspetor fitossanitário, tendo em vista a verificação do cumprimento das normas fitossanitárias e exigências específicas, constantes do Decreto-Lei n.º 154/2005, e que pode compreender, nomeadamente, o controle de identidade, documental e físico.

<sup>29</sup> Certificado fitossanitário é um documento oficial, contendo as informações definidas pela Convenção Fitossanitária Internacional que atesta o cumprimento das exigências fitossanitárias do país a que se destina a remessa.

<sup>30</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:31993R0315>

<sup>31</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02006R1881-20200928&from=EN>

<sup>32</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32011R1169>

- país de origem;
- instruções de uso, marcação de lote.

As informações fornecidas nos rótulos devem ser de fácil compreensão, facilmente visíveis e legíveis devendo ser apresentadas na(s) língua(s) oficial(ais) do Estado-Membro da UE onde o produto será comercializado.

Como mencionado previamente, as frutas biológicas estão começando a ser valorizadas no mercado europeu e Portugal não é exceção. As normas para a comercialização de produtos orgânicos na União Europeia estão estabelecidas no Regulamento UE n.º 848/2018<sup>33</sup>. Os produtos de países terceiros rotulados como orgânicos só poderão ser importados com o cumprimento dos seguintes requisitos:

- caso estejam em conformidade com as normas estabelecidas pela União Europeia, ou seja, os exportadores no país de origem devem produzir e certificar seus produtos de acordo com os padrões definidos no art. 46 do Regulamento UE n.º 848/2018;
- equivalência sob um acordo comercial: os exportadores terão de cumprir as regras de produção e controle de país não pertencente à UE, que são reconhecidas no acordo comercial como equivalentes às da UE, e que constam no art. 47 do Regulamento UE n.º 848/2018;
- importação de produto certificado por órgãos de controle reconhecidos conforme art. 33.3 do Regulamento UE n.º 834/2007<sup>34</sup>, nesse caso os exportadores de países terceiros podem continuar a comercializar seus produtos como equivalentes até 31/12/2024, como consta no art. 57 do Regulamento UE n.º 848/2018. A lista de organismos reconhecidos está incluída no Anexo II do Regulamento U) n.º 2.325/2021<sup>35</sup>.

As mercadorias importadas devem estar cobertas por documentos emitidos pela autoridade ou organismo competente do país terceiro, em conformidade com a legislação da União Europeia e devem sempre ser acompanhadas por um certificado de inspeção emitido pela autoridade ou organismo competente do país de origem, cumprindo os requisitos estabelecidos de acordo com o Anexo do Regulamento UE n.º 2.306/2021<sup>36</sup>. Na sequência, o operador responsável deve notificar previamente a chegada da remessa e apresentar o certificado de inspeção. As autoridades competentes irão efetuar os controles e verificações das remessas de acordo com o Regulamento UE n.º 848/2018:

- verificações documentais de todas as remessas;
- verificações de identidade;
- verificações físicas;
- medidas de inspeção e regime específico de controle.

Adicionalmente à informação disponibilizada, que deverá ser analisada e cumprida à risca pelo exportador, poderão ser solicitados outros documentos que as autoridades competentes considerem pertinentes para autorizar a importação das mercadorias no mercado português.

Por último, mas não menos relevante, serão analisados os impostos aplicados no mercado português à importação de frutas frescas do Brasil. De forma a contemplar todos os tipos de frutas selecionadas para o estudo da forma mais detalhada possível, os NCM serão desagregados até 10 dígitos.

<sup>33</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02018R0848-20220101&from=EN>

<sup>34</sup> <https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:2007R0834:20081010:PT:PDF>

<sup>35</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021R2325>

<sup>36</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021R2306>

Em termos tarifários, a exportação de frutas frescas terá uma incidência mínima de 0% e máxima de 17,60%, acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), que no caso do mercado português, é habitualmente 23% sobre o valor base do produto, mas no caso das frutas, em alguns NCM incidirá o valor de 6% e outros estão isentos, mas explicaremos esta isenção dado tratar-se de uma medida temporária. De forma a esquematizar os impostos aplicados, foi elaborada tabela descritiva para as frutas que se enquadram no âmbito deste estudo:

Tabela de Frutas Frescas			
NCM	Imposto de Importação	IVA	Medidas Não Tarifárias
0803901000 - Bananas frescas	114 EUR / 1000 kg	0%	ICI 019
0804400010 - Abacates frescos	5,10%	6%	ICI 019 / ICI 047
0804500030 - Goiabas	0%	23%	ICI 019 / ICI 047
0804500089 - Outros (Mangas)	0%	23%	ICI 019 / ICI 047
0805501010 - Limões frescos	6,40%*	6%	ICI 019 / ICI 047
0805509010 - Limas frescas	12,80%	6%	ICI 019 / ICI 047
0806101005 - Uvas variedade Imperador (datas específicas)	219 EUR / 100 kg	6%	ICI 019 / ICI 047
0806101090 - outras (uvas)	14,10%*	6%	ICI 019 / ICI 047
0806109000 - outras (uvas)	17,60%	6%	ICI 019
0807190050 - Melão (Amarilho, Cuper, Honey Dew, Onteniente, Piel de Sapo, Rochet, Tendral, Futuro)	8,80%	0%	ICI 019 / ICI 053
0807190090 - Melões outros	8,80%	0%	ICI 019 / ICI 053
0807200000 - Papaias e mamões	0%	6%	ICI 019 / ICI 047
0808108020 - Maças variedade fuji	9%*	0%	ICI 019 / ICI 047
0808108090 - Maças (outras)	9%*	0%	ICI 019 / ICI 047

Fonte: SECOM, com dados do simulador da Alfândega Portuguesa

Na análise da tabela, salientamos o IVA a 0% das bananas, melões e maçãs, contudo, alertamos o exportador que a isenção é uma medida temporária, regulada na Lei nº 17/2023<sup>37</sup>, e que terminará no dia 31 de outubro de 2023. Aconselhamos o exportador a acautelar um IVA de 6% ou 23%, após a referida data.

Destacamos que no caso dos impostos assinalados com \*, o valor apresentado será o valor mínimo a pagar dado que o imposto aplicado é crescente consoante o preço declarado das referidas frutas.

Na tabela anterior, mencionamos a Informação Complementar ICI 053<sup>38</sup>, que apenas se aplica aos melões frescos e incide, especificamente, nos controlos de propágulos e sementes das espécies de fruteiras e ornamentais e jovens plantas hortícolas. Apesar de não falarmos extensamente desta norma, importa que o exportador a avalie para adequação da documentação e informação necessária.

<sup>37</sup> <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/17-2023-211783460>

<sup>38</sup> [https://pauta.portaldasfinancas.gov.pt/pt/partespauta/partesanexos/Documents/P17\\_ICI053.pdf](https://pauta.portaldasfinancas.gov.pt/pt/partespauta/partesanexos/Documents/P17_ICI053.pdf)

## **Conclusão**

O mercado português apresenta grande potencial para o incremento das exportações brasileiras de frutas. Portugal tem figurado como um mercado com interesse em frutas frescas e deve ser considerado pelos produtores para o escoamento das suas produções, inclusive, das frutas biológicas.

No que concerne à conscientização do consumidor, não será necessário um esforço significativo, dado que todas as frutas analisadas já são conhecidas e, na sua maioria, amplamente consumidas em Portugal. Importa destacar que existe uma grande cota de mercado que pode ser preenchida pelas exportações brasileiras, principalmente no caso dos melões, maçãs e uvas. Destacamos ainda a possibilidade de aumentar a exportação de banana que, apesar de ser necessária alguma sensibilização para esta fruta, poderá apresentar resultados relevantes, visto ser umas das frutas mais consumidas no mercado português.

Em 2022, a exportação brasileira de frutas sofreu uma queda considerável, atribuída em grande parte às condições climáticas adversas que afetaram a produtividade do setor e às complexidades logísticas enfrentadas. Ainda assim, e em anos normais de produção, o Brasil poderá incrementar significativamente as exportações de frutas para o mercado português dada a receptividade e reconhecimento deste produto no país.

Estudo realizado pela equipe do SECOM da Embaixada do Brasil em Lisboa. Comentários, sugestões e pedidos de correção podem ser enviados para o e-mail: [secom.lisboa@itamaraty.gov.br](mailto:secom.lisboa@itamaraty.gov.br).